Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº

Resolução nº. 02/90

A Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, na conformidade do Inciso VI do Artigo 18 da Lei Organica do Municipio de Pompéia de 31/03/90, resolve:-

Artigo 1º. Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Pompéia, um crédito suplementar de .....Crz 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:-

3132 - Outros Serviços e Encargos .....Crz 37.500,00

Parágrafo Único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo 2º.

Artigo 2º Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

4110 - Obras e Instalações.....Crz 37.500,00

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 17 de abril de 1990.

Walter Augusto Soares
Presidente

Elizio Ignácio Rocha
1º Secretario

Massao Hayashi
2º Secretario

Registrada e publicada em local de costume, na data supra.

Ana Maria Ruiz Cayres
Diretora de Secretaria